

25.020.14.243.0010.6.015	33.90.30	000	860,00
25.020.14.243.0010.6.015	33.90.48	000	1.000,00
25.020.14.243.0010.6.015	33.90.92	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.5.013	44.90.30	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.5.013	44.90.36	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.5.013	44.90.39	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.5.013	44.90.92	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.5.014	44.90.51	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.016	33.50.41	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.016	33.90.32	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.016	33.90.33	000	34.812,33
25.030.08.244.0009.6.016	33.90.36	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.016	33.90.37	000	462,83
25.030.08.244.0009.6.016	33.90.92	000	99,62
25.030.08.244.0009.6.016	44.50.42	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.017	31.50.43	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.017	33.50.41	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.017	33.90.32	980	9.873,37
25.030.08.244.0009.6.017	33.90.32	000	35.224,86
25.030.08.244.0009.6.017	33.90.36	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.017	33.90.37	000	12.049,94
25.030.08.244.0009.6.017	33.90.39	000	232.265,70
25.030.08.244.0009.6.017	33.90.92	000	397,19
25.030.08.244.0009.6.017	44.50.42	000	8.132,57
25.030.08.244.0009.6.018	33.50.41	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.018	33.50.43	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.018	33.90.30	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.018	33.90.32	000	600.000,00
25.030.08.244.0009.6.018	33.90.33	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.018	33.90.39	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.018	33.91.92	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.020	33.90.30	000	1.930,00
25.030.08.244.0009.6.020	33.90.33	000	8.199,98
25.030.08.244.0009.6.020	33.90.35	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.020	33.90.36	000	1.000,00
25.030.08.244.0009.6.020	33.90.39	000	7.918,05
25.030.08.244.0009.6.020	33.90.47	000	1.000,00
TOTAL			1.037.623,37

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	770	000	Dezembro	4.426.000,00	1.000,00	4.427.000,00
Total				4.426.000,00	1.000,00	4.427.000,00

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	710	000	Dezembro	6.010.724,36	1.000,00	6.009.724,36
Total				6.010.724,36	1.000,00	6.009.724,36

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves – Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1632 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	001*	1.780.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.39	001	1.780.000,00
50010.15.453.0023.2.063	3.3.90.39	001	319.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.39	001	721.000,00
TOTAL			4.600.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.09.272.0002.2.021	3.1.91.13	000	4.600.000,00
TOTAL			4.600.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Dezembro	3.425.000,00	4.600.000,00	8.025.000,00
Total				3.425.000,00	4.600.000,00	8.025.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09	260	000	Dezembro	12.000.559,50	4.600.000,00	7.400.559,50
Total				12.000.559,50	4.600.000,00	7.400.559,50

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves – Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1634 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 9.272.032,81 (nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	000	4.277.278,32
21010.15.451.0004.1.010	4.4.90.51	000	4.994.754,49
TOTAL			9.272.032,81

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.272.032,81 (nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual